

a. . .

- . . M. área metropolitana
- . I. de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2025-2029

EDITAL

N.º 49/CML/2025

(Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa de dezembro de 2025 e de 2026)

CARLOS MOEDAS, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no artigo 72.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 56.º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, na sua primeira reunião de 20 de novembro de 2025, apreciou e aprovou por unanimidade com 17 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.312.776 eleitores (94,86%), a Proposta n.º 06/CML/2025 - Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa de dezembro de 2025 e de 2026, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 20 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

Carlos Moedas

a. . .
. . m. área
metropolitana
de lisboa

Aprovada por unanimidade com 17 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.312.776 eleitores (94,86%).

Lisboa, 20 de novembro de 2025

Mandato 2025-2029

PROPOSTA N.º 06/CML/2025

(Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa de dezembro de 2025 e de 2026)

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o conselho metropolitano tem 12 reuniões anuais com periodicidade mensal;
2. Importa agendar dia e hora fixos para a realização das reuniões ordinárias mensais do Conselho Metropolitano de Lisboa;
3. Este agendamento fixo não impede que casuisticamente se altere a data e hora de uma concreta reunião;
4. O n.º 7 do artigo 70.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, manda aplicar ao agendamento fixo das reuniões do conselho metropolitano, o regime previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º do mesmo diploma;

Tenho a honra de propor que o Conselho Metropolitano de Lisboa delibere, ao abrigo do que conjugadamente se acha previsto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 70.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a. . .

- . M. área metropolitana
- I. de lisboa

Mandato 2025-2029

- A. Fixar a reunião ordinária do Conselho Metropolitano de Lisboa de dezembro de 2025, de acordo com o calendário infra:

Calendário 2025		
Reuniões Ordinárias do		
Conselho Metropolitano de Lisboa		
Mês	Dia	Hora
dezembro	18 (quinta-feira)	10h30m

- B. Fixar as suas reuniões ordinárias de 2026 para a quarta Quinta-Feira de cada mês, às 10h30, salvo nos meses de agosto, setembro e dezembro, de acordo com o calendário infra:

Calendário 2026		
Reuniões Ordinárias do		
Conselho Metropolitano de Lisboa		
Mês	Dia	Hora
janeiro	22 (quinta-feira)	10h30m
fevereiro	26 (quinta-feira)	10h30m
março	26 (quinta-feira)	10h30m
abril	23 (quinta-feira)	10h30m
maio	28 (quinta-feira)	10h30m
junho	25 (quinta-feira)	10h30m

a. . .

- . . m. área metropolitana
- . l. de lisboa

Mandato 2025-2029

Calendário 2026 Reuniões Ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa (cont.)		
Mês	Dia	Hora
julho	23 (quinta-feira)	10h30m
setembro	3 (quinta-feira)	10h30m
	24 (quinta-feira)	10h30m
outubro	22 (quinta-feira)	10h30m
novembro	26 (quinta-feira)	10h30m
dezembro	17 (quinta-feira)	10h30m

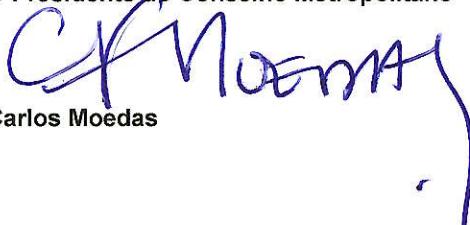
Nos termos da parte final do n.º 3 do artigo 40.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consideram-se desde já convocados todos os membros do Conselho Metropolitano de Lisboa.

Nos termos do n.º 6 do art.º 70.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também se convocam desde já todos os membros da Comissão Executiva Metropolitana.

A presente deliberação deve ser publicitada por edital nos locais de estilo e deve constar do sítio eletrónico da Área Metropolitana de Lisboa.

Lisboa, 20 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Metropolitano


Carlos Moedas